

de 6 de abril, torna-se pública a lista unitária de ordenação final ao procedimento concursal para o preenchimento de posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, aviso de abertura n.º 2369/2012, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 33, de 15 de fevereiro, cuja lista unitária de ordenação final foi homologada por despacho de S. Exa. Secretário de Estado

Adjunto do Ministro Adjunto e dos Assuntos Parlamentares em 31 de maio de 2012. A lista encontra-se também publicada em www.ama.pt.

Da deliberação de homologação da lista de ordenação final pode ser interposto recurso hierárquico nos termos do n.º 3 do artigo 39.º da PT n.º 83/A/2009, de 22 de janeiro.

Lista unitária de ordenação final

Candidatos	Avaliação curricular (AC)	Entrevista profissional de seleção (EPS)	Classificação final (CF) $CF = (0,70 \times AC) + (0,30 \times EPS)$
Pedro João Dionísio da Engrácia	16,200	17,333	16,540
Ricardo Ferreira da Conceição Dias Marques	14,865	17,333	15,605
Jorge da Silva Rodrigues	14,135	12,000	13,495
Ricardo Jorge Caldeira Felisberto	12,323	10,667	11,826
Rui Miguel da Silva Nunes	9,867	10,667	10,107

4 de junho de 2012. — O Diretor do Departamento de Administração Geral da AMA, I. P., *João Ribeiro*.

206163536

Aviso n.º 8018/2012

Homologação da lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum de recrutamento com vista ao preenchimento de posto de trabalho da categoria de técnico superior da carreira geral de técnico superior, do mapa de pessoal da Agência para a Modernização Administrativa.

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se pública a lista unitária de ordenação final ao

procedimento concursal para o preenchimento de posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior com a Refª IGC/001/2012, aviso de abertura n.º 3034/2012, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 41, de 27 de fevereiro, cuja lista unitária de ordenação final foi homologada por despacho de S. Exa. Secretário de Estado Adjunto do Ministro Adjunto e dos Assuntos Parlamentares em 31 de maio de 2012. A lista encontra-se também publicada em www.ama.pt.

Da deliberação de homologação da lista de ordenação final pode ser interposto recurso hierárquico nos termos do n.º 3 do artigo 39.º da PT n.º 83/A/2009, de 22 de janeiro.

Lista unitária de ordenação final

Candidatos	Avaliação curricular (AC)	Entrevista profissional de seleção (EPS)	Classificação final (CF) $CF = (0,70 \times AC) + (0,30 \times EPS)$
Ana Margarida Correia Beja	18,913	18,666	18,839
Carla Maria Rocha Vilela	9,760	14,666	11,232
Carla Teresa Alberto Simões	15,965	10,666	14,375
Carlos Manuel Afonso Dias Torres	11,061	10,666	10,943
Cláudia Isabel Silvério Gomes	11,200	16,000	12,640
Elisabete Maria da Silva Pires	14,809	16,000	15,166
Fernanda da Conceição Matias Vidal	12,611	10,666	12,027

4 de junho de 2012. — O Diretor do Departamento de Administração Geral da AMA, I. P., *João Ribeiro*.

206163455

Instituto de Gestão do Património Arquitetónico e Arqueológico, I. P.

Anúncio n.º 12777/2012

Projeto de Decisão relativo à fixação da zona especial de proteção (ZEP) da Casa do Passal, freguesia de Cabanas de Viriato, concelho de Carregal do Sal, distrito de Viseu

1 — Nos termos do artigo 45.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, faço público que, com fundamento nos pareceres do Conselho Consultivo do IPPAR, de 16/05/2007, do Conselho Consultivo do IGESPAR, I. P., de 01/10/2008, e da Secção do Património Arquitetónico e Arqueológico do Conselho Nacional de Cultura (SPAA — CNC), de 09/02/2011, é intenção do IGESPAR, I. P., propor a S. Ex.ª o Secretário de Estado da Cultura a fixação da zona especial de proteção (ZEP) da Casa do Passal, freguesia de Cabanas de Viriato, concelho de Carregal do Sal, distrito de Viseu, classificado como Monumento Nacional pelo Decreto n.º 16/2011, de 25 de maio, conforme planta de delimitação anexa, a qual faz parte integrante do presente Anúncio.

2 — Nos termos do artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, os elementos relevantes do processo estão disponíveis nas páginas eletrónicas dos seguintes organismos:

- Direção Regional de Cultura do Centro (DRCC), www.culturacentro.pt;
- IGESPAR, I. P., www.igespar.pt;
- Câmara Municipal de Carregal do Sal, www.cm-csal.pt.

3 — O processo administrativo original está disponível para consulta (mediante marcação prévia) na Direção Regional de Cultura do Centro (DRCC), Rua Olímpio Nicolau Rui Fernandes, 3000-303 Coimbra.

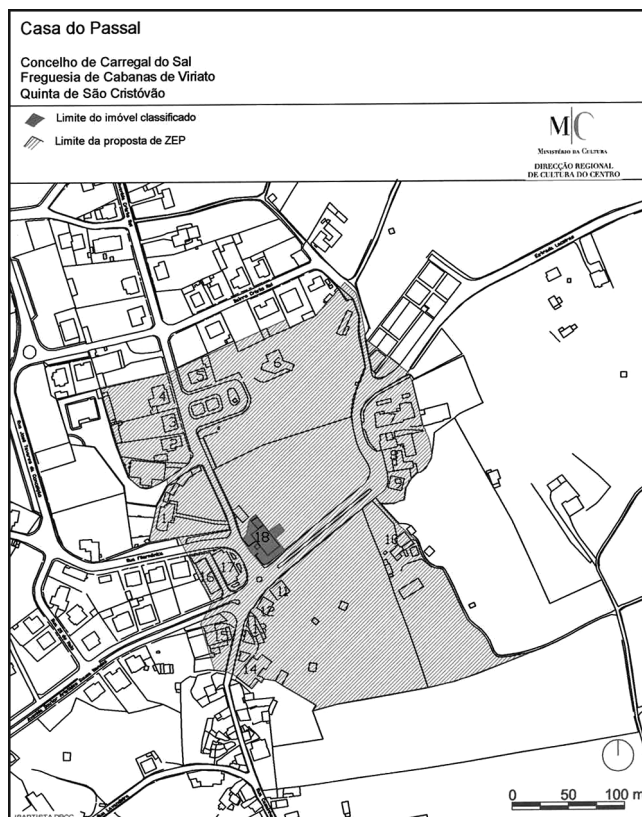
4 — Nos termos do artigo 45.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, a consulta pública terá a duração de 30 dias úteis.

5 — Nos termos do artigo 28.º e do n.º 4 do artigo 45.º do mesmo decreto-lei, as observações dos interessados deverão ser apresentadas junto da DRCC, que se pronunciará num prazo de 15 dias úteis.

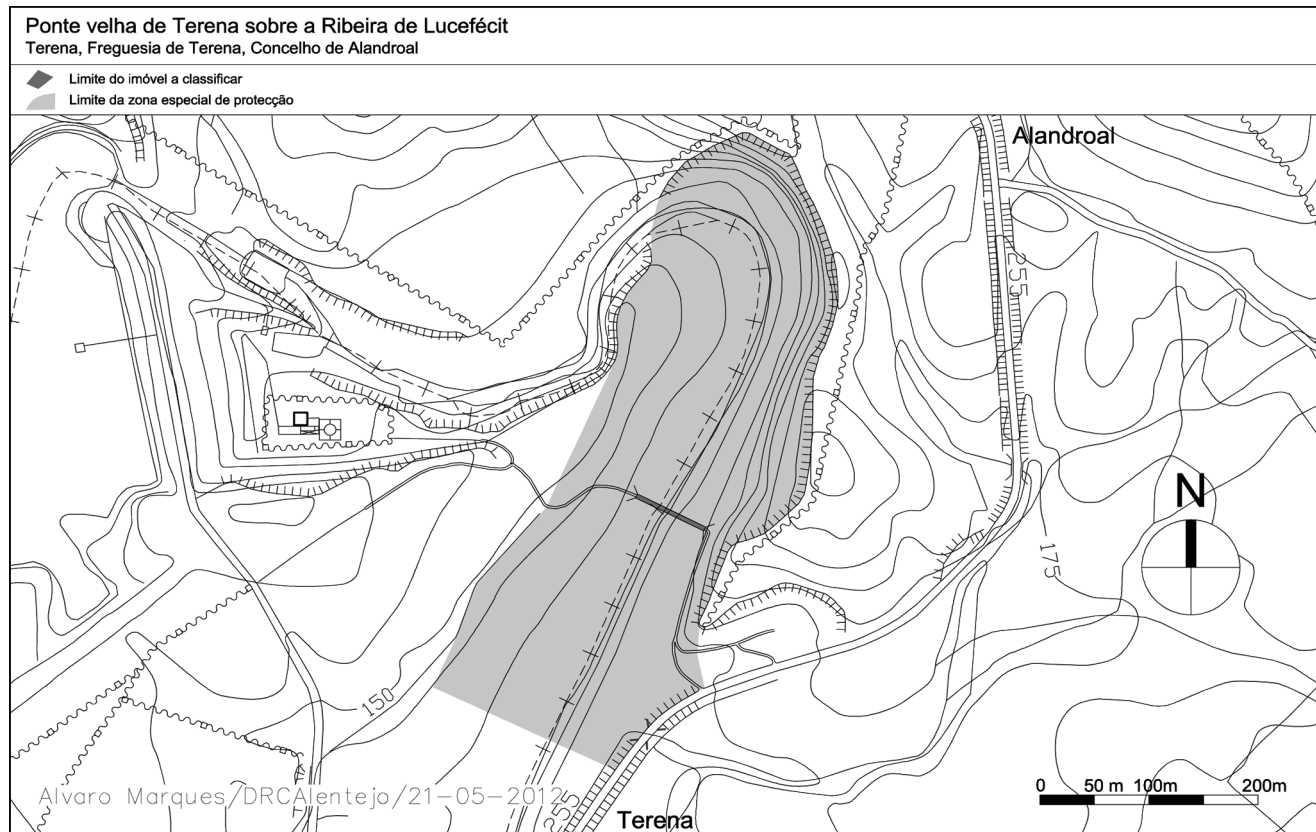
6 — Caso não sejam apresentadas quaisquer observações, a ZEP será publicada no *Diário da República*, nos termos do artigo 48.º do diploma legal acima referido, data a partir da qual se tornarão efetivas.

7 — Aquando da publicação referida no número anterior, os imóveis incluídos na ZEP ficarão abrangidos pelo disposto nos artigos 36.º, 37.º e 43.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, e no artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro.

30 de abril de 2012. — O Diretor do IGESPAR, I. P., *Elísio Summavielle*.



206159851



206160003

Anúncio n.º 12778/2012

Projeto de decisão relativo à classificação como monumento de interesse público (MIP) da Ponte Velha de Terena, sobre a Ribeira de Lucefécit, freguesia de Terena, concelho de Alandroal, distrito de Évora, e à fixação da respetiva zona especial de proteção (ZEP).

1 — Nos termos do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, faço público que, com fundamento em parecer da Secção do Património Arquitetónico e Arqueológico do Conselho Nacional de Cultura (SPAA — CNC), de 05/12/2011, é intenção do IGESPAR, I. P. propor a S. Ex.ª o Secretário de Estado da Cultura a classificação como Monumento de Interesse Público, da Ponte Velha de Terena, sobre a Ribeira de Lucefécit, situada freguesia de Terena, concelho de Alandroal, bem como a fixação da respetiva zona especial de proteção (ZEP), conforme planta de delimitação anexa, a qual faz parte integrante do presente Anúncio.

2 — Nos termos dos artigos 27.º e 46.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, os elementos relevantes do processo estão disponíveis nas páginas eletrónicas dos seguintes organismos:

- a) Direção Regional de Cultura do Alentejo (DRCALEN), www.cultura.alentejo.pt
- b) IGESPAR, I. P., www.igespar.pt;
- c) Câmara Municipal de Alandroal, www.cm-alandroal.pt

3 — O processo administrativo original está disponível para consulta (mediante marcação prévia) na Direção Regional de Cultura do Alentejo (DRCALEN), Rua de Burgos, n.º 5, 7000-863 ÉVORA

4 — Nos termos do artigo 26.º e do n.º 3 do artigo 45.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, a consulta pública terá a duração de 30 dias úteis.

5 — Nos termos do artigo 28.º e do n.º 4 do artigo 45.º do mesmo decreto-lei, as observações dos interessados deverão ser apresentadas junto da DRCALEN, que se pronunciará num prazo de 15 dias úteis.

6 — Caso não sejam apresentadas quaisquer observações, a classificação e a ZEP serão publicadas no *Diário da República*, nos termos do artigo 32.º do diploma legal acima referido, data a partir da qual se tornarão efetivas.

7 — Aquando da publicação referida no número anterior, os imóveis incluídos na ZEP ficarão abrangidos pelo disposto nos artigos 36.º, 37.º e 43.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, e no artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro.

28 de maio de 2012. — O Diretor do IGESPAR, I. P., *Elísio Summavielle*.